



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 147/2024, de 2 de Setembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2135/2024, de 7 de Maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.266,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$103.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	103.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$32.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	32.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$12.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.1289-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$22.266,67
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	22.266,67

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$103.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	103.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.266,67
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	22.266,67
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	32.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
1.543.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	12.000,00

*Handwritten signature*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.543.0000000

Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

R\$20.000,00

20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 2 de Setembro de 2024, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL